



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 271 /2024.

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de São Bento do Trairi-RN e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 e dá outras providencias.

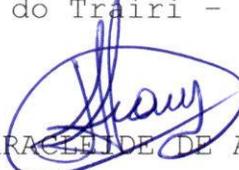
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, § 5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de São Bento do Trairi-RN, a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 47.625,00 (quarenta e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais), conforme detalhamento constante na Tabela I, parte integrante desta lei.

Artigo 2º. Os recursos necessários para abertura dos créditos adicionais especial, provirão do excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Trairi - RN, 21 de AGOSTO de 2024.


JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito

RECEBIDO

em 09/09/2024

Raimundo dos S. Bezerra

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 271 /2024.

Lei nº 271 /2024.

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de São Bento do Trairi-RN e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165,§ 5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de São Bento do Trairi-RN, a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 47.625,00 (quarenta e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais), conforme detalhamento constante na Tabela I, parte integrante desta lei.

Artigo 2º. Os recursos necessários para abertura dos créditos adicionais especial, provirão do excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Trairi – RN, 21 de AGOSTO de 2024.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito

Tabela I

CODIGOS	DENOMINAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALORES
12.001	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer	
13.392.13.2.084	Implantação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.	
3.3.90.31.000	Premiações Culturais, Artísticos, Científicos, Desportivos e outros.	17190000
	Total	

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Maciel Pereira Soares

Código Identificador:D01B2291

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/08/2024. Edição 3355

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>